



MaterDei

DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

Código de Conduta Ética

Diretrizes de gestão, *compliance*, contratações e compras



CÓDIGO DE CONDUCTA ÉTICA

Diretrizes de gestão, *compliance*, contratações e compras

Este documento define linhas de conduta para associados, dirigentes, colaboradores, parceiros e fornecedores da Organização Não Governamental MATER DEI (ONG Mater Dei) no que tange a:

1. A ONG Mater Dei e seus propósitos
2. Gestão de risco e *Compliance*
3. Estabelecimento e gestão de parcerias
4. Seleção e gestão de pessoas
5. Compras e contratações de serviços
6. Uso de instalações e equipamento
7. Proteção de dados e informação

Este documento é de uso interno da ONG Mater Dei e encontra-se em plena consonância com o nosso Estatuto Social e com a legislação vigente.

Versão atualizada em agosto de 2020

Organização: Gianmarco Bisaglia



O que é e para que serve o Código de Conduta Ética?

Este documento tem por finalidade orientar todos dirigentes e colaboradores da Mater Dei em como devem agir e conduzir ações que possam de alguma forma comprometer ou colocar em risco a regularidade e integridade da Organização.

Nossa organização preserva 4 pilares de sustentação para sua existência e cumprimento de seus propósitos:

A manutenção de sua AUTONOMIA, liberdade de escolha e poder de ação;

O zelo pela sua SUSTENTABILIDADE, sua capacidade de gestão e manutenção de sua regularidade;

A forma e constância de sua VISIBILIDADE, na preservação do bom ambiente institucional, ações de marketing e comunicação;

A sua LEGITIMIDADE de ação, pelo foco, militância, impacto social e gestão do conhecimento.

Apesar de adentrarmos o portal do terceiro milênio, em caminhada para uma sociedade digitalmente regida pela inteligência artificial, compreendemos que nossa jornada civilizatória ainda encerra desafios primários, em que leis e regras de conduta precisam ser constantemente significadas pelos coletivos que impactam, de forma a mediar os comportamentos e assegurar o bom resultados de nossas ações.

Aqui se encontram diretrizes para estabelecimento de relações de parceria, compras e contratações de pessoal, comportamento profissional, gestão de risco e uso de bens, espaços e informação. Este material deve ser disponibilizado a todos colaboradores e parceiros da Mater Dei, que devem se comprometer com sua difusão e cumprimento.

Que as leis se cumpram, que a moral se discuta e a ética simplesmente se pratique, pois embeleza nossas relações e abrilhanta nossas realizações.

A Diretoria



1. Da Organização e seus Propósitos

A ONG Mater Dei – Desenvolvimento e Ação Social (nome fantasia), de razão social MATER DEI CAM, é organização da sociedade civil fundada em junho de 2000 que tem como propósito o desenvolvimento e transformação social, apoiando pessoas e comunidades em seus processos de amadurecimento e emancipação.

É legalmente constituída como associação sem finalidades lucrativas, ou seja, não distribui lucros ou dividendos entre seus dirigentes ou associados, revertendo todos seus resultados operacionais para consecução de suas finalidades estatutárias.

Nossa Missão

Atuar como agente de transformação social, envolvendo e orientando pessoas e comunidades para a garantia de seus direitos e conquista de sua autonomia.

Nosso Posicionamento

Procurar oferecer soluções que gerem impacto e transformação social, atuando de forma transparente e efetiva em todos os nossos programas e projetos.

Nossa Visão de Futuro

Nossa Organização deseja ser reconhecida pela excelência de trabalho, modelo de gestão, formato de captação de recursos e papel estratégico diferenciado no cenário do Terceiro Setor.

Nossas crenças, valores e práticas:

- A democracia e a liberdade como caminhos para construção de uma sociedade consciente e participativa.
- O protagonismo e a militância em prol da construção e desenvolvimento social.
- A prática do diálogo, a gestão do conhecimento e a cooperação.
- A permanente parceria com governos, empresas e instituições, como o melhor caminho para geração de desenvolvimento sustentável.
- A ética, a legalidade e a transparência que respaldam todas nossas ações.
- A busca do aprendizado contínuo e da inovação, como garantia de perenidade de nossos propósitos.

O que fazemos:

Trabalhamos prioritariamente com Mulheres e Jovens nos eixos de empoderamento, garantia de direitos, inserção social e profissional e maternidade.

A Organização também atua com outras temáticas e públicos, conforme oportunidade ou conveniência, em ações institucionais de interesse público ou projetos de geração de receitas para a organização.



A Mater Dei é comprometida e utiliza como eixo condutor em todos programas e projetos as diretrizes dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ONU).

2. Da Gestão de Risco e *Compliance*

Entendemos por *compliance* o aperfeiçoamento da cultura ética na organização, que deve ser apropriada e praticada por todos colaboradores de forma espontânea nas relações e práticas do cotidiano.

Entendemos por Gestão de Risco a identificação, avaliação e contingências de todas ações que impactem a regularidade jurídica, regulatória, fiscal e tributária, contábil, trabalhista, patrimonial, financeira e de imagem corporativa e institucional da Mater Dei.

É de responsabilidade da Diretoria Executiva, assessorada pelo conselho fiscal e consultivo, e corpo de colaboradores estabelecer sistemas de planejamento, monitoramento e prevenção de todos fatores de risco e prática de *compliance* para assegurar a liberdade de atuação da ONG e plena liberdade para execução de sua missão e objetivos.



Entendemos por Governança o conjunto de processos, regulamentos, decisões, costumes, ideias que mostram a maneira pela qual nossa Organização é administrada – a governança é exercida em vários níveis de participação institucional, cujos atos seguem os princípios da legalidade, transparência, responsabilidade, princípios democráticos, igualdade, inclusão, eficiência e prestação de contas.

Os atos de gestão da Mater Dei devem estar em sintonia com o planejamento estratégico e operacional, que igualmente será monitorado por indicadores, acompanhados por órgãos de fiscalização internos, bem como auditorias externas, quando couber.

A gestão de projetos e programas deve ser mensurada a partir de indicadores definidos nos planos de trabalho (ou similar) que monitorem os resultados quantitativos e qualitativos, que devem ser observados por todos colaboradores envolvidos as ações e disponibilizados aos parceiros e financiadores.

FALE CONOSCO!!

Nossos usuários, parceiros e colaboradores são co-responsáveis pelo cumprimento do presente Código de Conduta e podem encaminhar dúvidas, denúncias e sugestões através do e-mail: contato@materdeicam.org.br. Caberá ao corpo dirigente da Mater Dei assegurar o acolhimento e retorno das contribuições encaminhadas, bem como o sigilo e integridade das informações.

3. Estabelecimento e gestão de parcerias

Para cumprimento de suas finalidades estatutárias, a Mater Dei estabelece relacionamento com entes públicos e privados com finalidade de:

- Receber aportes financeiros que apoiam a manutenção da ONG, seus programas e projetos;
- Receber doações diversas, na forma de recursos financeiros, bens, produtos e serviços, e trabalho voluntário;
- Prestar serviços e comercializar produtos;
- Criar parcerias para produção e transferência de conhecimento técnico.

São admitidas as seguintes modalidades para recebimento de aportes financeiros de pessoas jurídicas:

- De entes públicos: recursos originários de editais, chamamentos, subvenções, apoios ou patrocínios, desde que devidamente respaldados por contratos que expressem os montantes, o objeto e a forma de contrapartidas e responsabilidades mútuas;



- De organizações privadas: recursos originários de editais, prêmios, doações, apoios ou patrocínios, desde que devidamente respaldados por contratos que expressem os montantes, o objeto e a forma de contrapartidas e responsabilidades mútuas.

Não serão recebidas pela Mater Dei doações (sejam de valor financeiro ou bens e serviços), ou apoios financeiros de qualquer espécie:

- Que não possam ser documentados e contabilizados;
- Que não permitam identificar o doador;
- Que não comprovem e documentem a origem dos recursos;
- Que estejam condicionadas a qualquer forma de contrapartida não contratual, ou vantagens pessoais de qualquer espécie ao doador;
- Que contribuam para prática de crimes de qualquer natureza;
- Que estejam vinculadas a interesses político-partidários;
- Que sejam efetuadas por organizações que atentem contra os direitos humanos, o meio ambiente, o respeito às comunidades, às boas práticas trabalhistas, ou que promovam ou comercializem produtos e serviços que de alguma forma comprometam a saúde e segurança de seus consumidores.

Sobre a confidencialidade e lealdade aos doadores

- Nos processos de doação, haverá o compromisso mútuo de manutenção do sigilo e preservação de informações de receptor e doador;
- Toda informação sobre doadores, obtida pela organização ou em nome dela, pertence à mesma e não deverá ser transferida para terceiros nem subtraída, assegurando aos doadores o direito de não integrarem listas vendidas, alugadas ou cedidas para outras organizações.

Sobre a transparência nas informações

- As ferramentas de comunicação e marketing da Mater Dei, voltadas a captação de recursos, devem informar com a máxima exatidão, a missão da organização e o projeto ou ação para os quais os recursos são solicitados;
- A Mater Dei se compromete a dar transparência sobre a administração e aplicação dos recursos recebidos, conforme previsto os marcos legais e regulatórios.



Sobre conflitos de interesse

- Colaboradores podem trabalhar simultaneamente para organizações congêneres com o mesmo tipo de causa ou projetos, desde que informem e obtenham consentimento das mesmas;
- Cabe à Mater Dei informar doadores pessoa jurídica quando da existência de doadores congêneres atuais ou anteriores da organização ou do projeto, para que possam conscientemente decidir entre doar ou não;
- Não serão efetuadas mudanças em projetos que os desviem da missão da organização, a fim de adequá-los a interesses de eventuais doadores;
- Não será ocultada nenhuma informação estratégica que possa influir na decisão dos doadores.

Sobre os direitos do doador

- Ser informado sobre a missão da organização, sobre como ela pretende usar os recursos doados e sobre sua capacidade de usar as doações, de forma eficaz, para os objetivos pretendidos;
- Receber informações completas sobre os integrantes do Conselho Diretor e da Diretoria da organização que requisita os recursos;
- Ter acesso à mais recente demonstração financeira anual da organização;
- Ter assegurado que as doações serão usadas para os propósitos para os quais foram feitas;
- Receber reconhecimento apropriado;
- Ter a garantia de que qualquer informação sobre sua doação será tratada com respeito e confidencialidade, não podendo ser divulgada sem prévia aprovação;
- Ser informado se aqueles que solicitam recursos são membros da organização, profissionais autônomos contratados ou voluntários;
- Poder retirar seu nome, se assim desejar, de qualquer lista de endereços que a organização pretenda compartilhar com terceiros;
- Receber respostas rápidas, francas e verdadeiras às perguntas que fizer.



4. Contratação e gestão de pessoas

A conduta de contratação de pessoal será orientada pelos princípios constitucionais da igualdade, da legalidade, da universalidade de acesso, da qualidade, da economicidade, da publicidade e transparência.

Para operação de todas suas atividades, sejam continuadas ou pontuais, a Mater Dei adotará as seguintes modalidades de contratação de pessoal:

- Contratação de funcionários pela Consolidação de Leis do Trabalho (CLT) – contratos de prazo determinado ou indeterminado;
- Contratação de serviços profissionais de pessoa física devidamente inscritos como profissionais autônomos junto a prefeitura municipal;
- Contratação de serviços profissionais personalizados, onde é contratada a pessoa, mas o faturamento pode ser feito por pessoa jurídica regular (empresa ou cooperativa), desde que o ramo de atividade seja compatível, e o prestador seja sócio titular ou cooperado;
- Contratação de estagiários, em conformidade com a legislação vigente;
- Serviços prestados em caráter voluntário, em conformidade com a legislação vigente;
- Serviços prestados em caráter de cumprimento de penas, devidamente inscritos através do CPMA.

Nos processos de recrutamento e seleção de pessoal serão adotados os seguintes procedimentos e critérios:

- Formulação do TSV – Termo Solicitação de Vaga, com detalhamento do cargo, remuneração atribuições e responsabilidades, forma de contratação e perfil desejado: conhecimentos, formação, habilidades e atitudes;
- Diversificação das fontes de recrutamento, podendo ser divulgados e utilizados bancos de currículos, empresas de recursos humanos, indicações pessoais, cadastro no site e mídias sociais, dentre outras.
- Abertura de editais públicos quando pertinente, nos casos de contratações de serviços que envolvam desenvolvimento de conteúdo, como por exemplo, cursos e oficinas, produção cultural e artística e metodologias de intervenção social.

Serão utilizados como fatores objetivos de seleção de candidatos, os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- A adequação do perfil geral do pretendente às demandas da função;



- O domínio de técnicas/habilidades ou cumprimento de exigências específicas fundamentais para a função (ex. domínio aplicativos, carteira de habilitação, etc);
- A experiência de trabalho prévia no cargo pretendido;
- A familiaridade com o ambiente e público-alvo atendido (quando for o caso);
- A formação acadêmica e complementar;
- Residir em Atibaia e/ou o mais próximo possível do local de trabalho;
- Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, informações, documentos e esclarecimentos técnicos necessários no processo seletivo;
- Se comprometer a manter atualizados e em plena vigência, tanto a sua documentação como os seus dados cadastrais junto à contratante.

Poderão ser utilizados no processo seletivo metodologias e práticas (isoladas ou em conjunto) que possibilitem a melhor análise dos candidatos, como: avaliação de currículo, entrevista pessoal (presencial, telefônica ou vídeo), dinâmicas de grupo, testes psicográficos, demonstração prática de habilidades, testemunhais em vídeo, comprovação de referências e verificação das informações prestadas.

Nos processos de recrutamento e seleção não será tolerada nenhuma forma de discriminação na avaliação de pretendentes pela condição de gênero, etnia, condição social, território, idade, deficiência, saúde, estética, filiação partidária, opções religiosas, ou outros aspectos que de alguma forma suscitem prejulgamentos favoráveis ou prejudiciais aos candidatos.

Não será efetivada a contratação de candidatos nas seguintes condições:

- Que de alguma forma tenham faltado com a integridade das informações no processo de seleção;
- Que não concordem com as condições de contrato ou imponham condicionalidades não previstas no TSV;
- Que se enquadrem nas restrições de contratação impostas especificamente nos programas financiados com recursos públicos;
- Que estejam em processo de candidatura a cargo político.

São admitidas as possibilidades de contratação abertas pela Lei 13.429/2017, e admitida a eventual atuação profissional de dirigentes e conselheiros, amparada pelas Leis 12.868/2013 (artigo 29), lei 13019/2014 e decreto 8726/2016, e respeitadas as diretrizes deste código.

Todos os colaboradores, independente do formato de contratação, somente poderão prestar serviços à Mater Dei com a formalização de contrato entre as partes.



É vedado a todos dirigentes, conselheiros, colaboradores, voluntários, usuários e parceiros:

- O uso de instalações e equipamentos da Mater Dei para finalidades alheias à operação de programas e atividades da Organização, sem autorização prévia da Diretoria Executiva;
- A apologia ou prática de atividades ilícitas ou que firam princípios democráticos e de direitos humanos nos espaços e atividades da organização;
- Realizar propaganda partidária nos meios de comunicação internos e externos da Mater Dei e junto a seus usuários;
- Fazer promoção de cultos e preceitos religiosos de qualquer natureza nos meios de comunicação internos e externos da Mater Dei e junto a seus usuários.

5. Aquisições de bens, produtos e serviços

Nos processos de compras e contratação de serviços de terceiros serão sempre observados, de forma não cumulativa, os princípios constitucionais da igualdade, da legalidade, da economicidade, da universalidade de acesso, da qualidade, da economicidade, da publicidade e transparência.

Como organização de direito privado, defendemos que o princípio que assegura a liberdade de ação, em que há liberdade de fazer tudo que a lei não proíba, ou inverso da pessoa jurídica de direito público, que somente pode fazer o que a lei autoriza. Reza a lei magna que não se pode, portanto, atribuir ao ente privado, as regras aplicáveis ao direito público, posta a natureza jurídica distinta das organizações.

Nesta premissa, o presente Código reúne as formas legais previstas à luz do direito privado, entendidas as exceções e particularidades quando do uso de recursos públicos repassados, que conforme entendimento da legislação e jurisprudência vigentes, deve o presente Código ser submetido e aprovado pelos organismos públicos convenientes.

Nos processos de compras de **equipamentos e bens de capital**, serão adotados os seguintes procedimentos:

- Elaboração de Termo de Referência pelo responsável pela gestão do orçamento, com descritivo de especificações técnicas do objeto de compra e com estabelecimento de preços mínimo e máximo com base em pesquisa prévia de mercado;
- Solicitação mínima de três orçamentos, utilizando contato direto ou carta-convite a fornecedores previamente cadastrados;



- Nos processos decisórios devem ser observados em conjunto os critérios da economicidade, qualidade, conveniência, e análise de fatores de adequação técnica, oferta comercial (preço, prazo e condições de pagamento), e vantagens acessórias como frete, assistência técnica, garantia, embalagens, instalação e outros. Nos casos de aquisições com recursos públicos, a decisão de compra deve estar justificada e documentada, mantida junto à documentação fiscal e prestação de contas.

Nos processos de compras de **insumos e material de uso contínuo** serão adotados os seguintes procedimentos:

- Solicitação de compras com descritivo dos materiais e quantidades, pelo responsável pela gestão do orçamento;
- Avaliação e a escolha de fornecedores se faz entre empresas pré-cadastradas conforme volume, preço e disponibilidade de estoque ou atendimento. Nos casos de aquisições com recursos públicos, a decisão de compra deve estar justificada e documentada, mantida junto à documentação fiscal e prestação de contas;
- Emissão de autorização de fornecimento, informando a retirada ou entrega de material e respectivo faturamento.

Nos itens de **pequeno valor e aquisição continuada** (por exemplo, papelaria, combustível, táxi, armarinho, alimentação), atendendo os princípios da eficiência, poderá ser acordado com o fornecedor o atendimento continuado e faturamento mensal.

Sempre que possível, será dada prioridade de contratação de compras e serviços de empresas estabelecidas em Atibaia, como ação de valorização e fomento da economia local, desde que não firam de forma grave os princípios constitucionais da economicidade e qualidade.

São condições para cadastro prévio de fornecedores:

- Possuir regularidade jurídica – CNPJ regular com ramo de atividade compatível com a aquisição ou serviços a serem prestados;
- Possuir conta-corrente em nome da pessoa jurídica;
- Emitir nota fiscal DANFE, com discriminação dos itens adquiridos;
- Ter ciência que os pagamentos somente serão efetuados por meio eletrônico, em conta-corrente de mesma titularidade do emissor do documento fiscal, sendo vedados nos contratos com recursos públicos, pagamentos com cheque ou numerário;
- Excepcionalmente nos casos de microempresas individuais (MEI) são aceitas contas-corrente em nome de pessoa física titular da empresa;



- Para avaliação de fornecimento de empresas de serviços, serão levados em conta critérios de especialidade, tempo de mercado, referências de clientes e análise de portfólio, que ateste capacidade de atendimento e entrega;
- Nas aquisições de bens, produtos e serviços com recursos públicos devem ser observadas as vedações impostas pela legislação vigente, de não contratação de parentes ou empresas de parentes, ligados a dirigentes da organização ou funcionários e agentes públicos;
- Conhecer e aceitar as condições presente neste Código de Conduta.

Seja com verbas públicas ou privadas, são vedadas transações comerciais nas seguintes condições:

- Que não possam ser documentadas e contabilizadas;
- Que estejam condicionadas a qualquer forma de contrapartida não contratual, ou vantagens pessoais de qualquer espécie ao vendedor ou responsável pela compra;
- Que contribuam para prática de crimes de qualquer natureza;
- Que o fornecedor seja organização que atente contra os direitos humanos, o meio ambiente, o respeito às comunidades, às boas práticas trabalhistas, ou que promovam ou comercializem produtos e serviços que de alguma forma comprometam a saúde e segurança de seus consumidores;
- A diretoria executiva é soberana para decidir sobre o impedimento de transação com fornecedores que infrinjam as regras aqui descritas.

6. Uso de instalações e equipamentos

Os espaços e equipamentos, próprios ou cedidos à Mater Dei, são dirigidos aos objetivos institucionais e atendimento de usuários, sendo necessária autorização da Diretoria para qualquer utilização diversa.

Todos colaboradores devem zelar pelos bens, equipamentos, materiais e instalações, atentando para seu bom uso e manutenção, assumindo a responsabilidade legal sobre eventuais danos causados por intenção ou negligência ao erário e patrimônio da organização.

A utilização do espaço e de equipamentos deverão ser previamente agendados pelos coordenadores de projetos com equipe administrativa. Nos casos de retirada e utilização de bens móveis, equipamentos e uso de espaços, serão feitos termos de retirada e responsabilidade, cujo monitoramento é feito pela equipe de apoio administrativo da Mater Dei. Na devolução de equipamentos, os mesmos deverão testados e checados no ato entrega, para apuração de possíveis danos, ações de responsabilidade da equipe de apoio administrativo.



7. Proteção de dados e informação

Todos colaboradores da Mater Dei são responsáveis pela produção, uso e tratamento adequado de informações e dados no âmbito das atividades realizadas, devendo zelar pelo sigilo e cuidados na sua utilização externa.

Todos os usuários de projetos e programas devem assinar termos de cessão de direitos de uso de imagem, sem o que, todas as imagens geradas não podem ser de nenhuma forma publicitadas.

No caso de crianças e adolescentes, as autorizações de uso de imagem devem ser assinadas pelos pais ou responsáveis legais.

Todos os dados sigilosos devem ser preservados e de acesso restrito, assim entendidos os dados pessoais, bancários, fichas de anamnese e atendimento ou outros, sempre em atendimento à legislação vigente.

O compartilhamento de informações, dados e conteúdos produzidos somente se dá:

- No âmbito das ações internas de gestão e atendimento;
- Nos documentos de prestação de contas de projetos (quando demandados e não firam direitos individuais);
- Em mídias próprias internas ou externas com finalidade de comunicação institucional, autorizadas pela equipe de marketing da Mater Dei.

É vedado aos colaboradores da Mater Dei a divulgação de imagens, informações internas e conteúdos produzidos nas atividades realizadas em suas mídias pessoais ou utilização para finalidades alheias aos propósitos da Mater Dei, sob pena de desligamento imediato e responsabilização na forma da lei.

A Mater Dei tem o compromisso de dar publicidade dos atos e realizações, dos resultados obtidos pela organização, e a aplicação dos recursos, em espaços midiáticos adequados, conforme os princípios da transparência e da legalidade.

O presente documento deve ser disponibilizado em meio físico e digital a todos colaboradores, usuários e parceiros na página de transparência no site da Mater Dei.

Atibaia, agosto de 2020

A Diretoria